



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

**Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de  
Parceria com o Município**

O Município de Xangri-Lá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Lions Club Xangri-Lá, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no Mural do Prédio da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 13 de abril de 2022.

---

Cássio Voigt  
Secretário de Administração